



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 100/2016/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-10738/2016-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 06, Quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Vinhais – São Luís/MA, CPF Nº neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Mádison Leonardo Andrade Silva**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/CPL/PMSL**, em sessão realizada no dia 11 de maio de 2016 (fls. 305/336), resolve registrar os preços ofertados pela vencedora dos **ITENS 01 e 05**, a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 08.949.785/0001-55, com sede na Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci, Belém-PA, CEP nº 66.833-075, representada neste ato por seu Procurador **Sr. Raimundo Nonato Santos Correa**, RG Nº 370870920094-SSP/MA e CPF Nº 129.517.573-87, **HOMOLOGADO** pela **Dra. Helena Maria Duailibe Ferreira**, Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo: passeio; utilitário pick-up; furgão; caminhão e motocicletas para deslocamento de servidores na realização das atividades de saúde e administrativas da Rede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS/SEMUS** para atender: **Secretaria Municipal de Saúde** (sede administrativa); **Vigilância Sanitária e Epidemiológica**; **Saúde da Família**; **Média e Alta Complexidade**; **Atenção Básica**; **Conselho Municipal da Saúde**; **CEREST**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2016**, que é parte integrante desta Ata e condições seguir estabelecidas:

1.1. A apresentação dos veículos deve ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, situada na Rua Deputado Vieira da Silva, nº 2000 – Parque Bom Menino, São Luís/MA, pelo representante da contratada, para que os mesmos já possam ser utilizados na prestação dos serviços em qualquer localidade da cidade e área rural, a critério da SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2. Todos os veículos deverão ser adesivados no padrão SEMUS, emplacados, licenciados, com cobertura regular de IPVA, Seguro Obrigatório, placas, taxas e demais despesas operacionais, que ficarão ao encargo do(s) futuro(s) contratado(s).

1.3. Todos os veículos deverão ainda estar equipados com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, sem motorista e sem combustível.

1.4. A entrega dos veículos será procedida imediatamente após assinatura do contrato.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

EMPRESA: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.949.785/0001-55, no valor global mensal de **R\$ 113.850,00** (cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais) e global anual de **R\$ 1.366.200,00** (um milhão trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
01	Veículo tipo passeio 1.0, potência mínima de 65 cavalos, 05 portas, ano/modelo 2016/2016, tipo HATCH, motor FLEX ar condicionado, câmbio mecânico, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, rádio USB. Ofertado: Volkswagen Gol Trendline 1.0 2016/2016, zero km, flex	70	1.371,00	95.970,00	1.151.640,00
05	Veículo passeio 1.8, ano modelo 2016/2016, motor FLEX, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, câmbio mecânico, rádio USB, com 04 cilindros em linha, capacidade para 07 pessoas, cinto de segurança em todos os bancos, com no mínimo 1.747 cilindradas, potência de 130cv, 4 portas, protetor de cárter. Tipo: DOBLÔ ou SIMILAR. Ofertado: Fiat Doblo Essence 1.8, Flex, 2016/2016	06	2.980,00	17.880,00	214.560,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.
- 5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

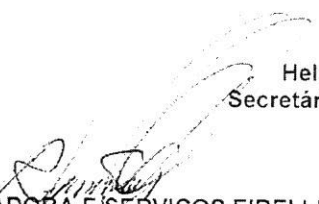
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços..

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA), 27 de Junho de 2016.


Madíson Leonardo Andrade Silva
Presidente da CPL


Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS


NORTE LOÇADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Raimundo Nonato Santos Correa
Procurador